



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 034/2026

"Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as salas de aula das escolas da rede municipal de ensino de Fundão/ES".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Eleazar Ferreira Lopes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EM TODAS AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO/ES.**

A presente indicação tem como objetivo proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem para alunos, professores e demais profissionais da educação que atuam nas unidades escolares do município.

Considerando as altas temperaturas registradas na região, muitas salas de aula tornam-se ambientes quentes e pouco confortáveis, o que pode prejudicar a concentração dos alunos, o rendimento escolar e também as condições de trabalho dos educadores.

A climatização adequada das salas de aula contribui diretamente para um ambiente escolar mais saudável, confortável e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas das escolas municipais representa um importante investimento na qualidade da educação, no bem-estar da comunidade escolar e na valorização dos profissionais da educação.

Diante do exposto, contamos com a atenção do Poder Executivo Municipal para que esta importante demanda seja analisada e atendida.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini" em 06 de Março 2026.

VILCIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão (Partido Solidariedade)



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.